



Anexo 66

MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

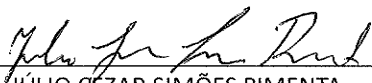
**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: 72.1.2.4							
Responsável pela Demanda: CMG(RM1-EN) Pimenta						Data: 22/06/2022	
E-mail: julio.pimenta@marinha.mil.br						Ramal: 2178-7316	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021							
Categoria do Objeto: Material							
1. Objeto							
Suporte Fixo de parede para TV de 32" a 65".							
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade							
Montagem de uma sala de reunião da Gerência do Projeto do CME.							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Suporte Fixo de parede para TV de 32" a 65".	472939	UN	1	R\$124,76	R\$124,76
Valor total do objeto: R\$124,76.							
4. Condições Gerais							
➤ Especificações: Padrão VESA (mm): 100x100; 200x100; 200x200; 200x300; 300x200; 300x200; 300x300; 400x200; 400x300; 400x400. Tamanho da tela: de 32" até 65". Peso suportado: Até 50kg. Local de instalação: parede/painel. Material: Aço-carbono. Acabamento: tratamento Anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Dimensões da embalagem (AxLxP): 6x71x9cm. Peso bruto: 2Kg. Distância da parede: Mínimo 29mm (sem usar espaçadores) e máximo 50mm (utilizando os espaçadores inclusos no kit de acessórios do produto). ➤ Modelo de referência: NO1V4 ELG ou similar. ➤ Endereço: COGESN, Ilha das Cobras – S/N – Edifício 26 – 4ºAndar-Centro – Rio de Janeiro – RJ Brasil 20091-907, datas e horários de recebimento: segundas as sextas das 08:00 às 16:30; Recebedor: CMG(RM1-EN) Pimenta e CB-SI Motta (21) 2178-7316 / (21) 2178-7346.							

SETOR REQUISITANTE

Rio de Janeiro-RJ, 23, de Junho de 2022.


JÚLIO CÉZAR SIMÕES PIMENTA

Capitão de Mar e Guerra (RM1-EN)

Gerente Adjunto de Projeto de Construção do Complexo de Manutenção Especializada do EBN
GEM-18

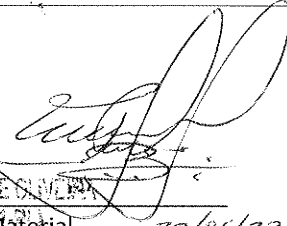
CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 23, de SONHO de 2022.


3ºSG-P/L AFONSO
Divisão de Obtenção

ND:

44905242

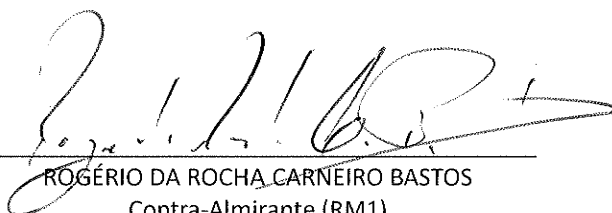

ROSSON MOREIRA DE OLIVEIRA

Divisão de Material
Coordenador

23/06/22

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, 23, de Junho de 2022.


ROGÉRIO DA ROCHA CARNEIRO BASTOS
Contra-Almirante (RM1)

Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção da Infra. Industrial Naval de Itaguaí



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/2022

(Processo Administrativo n.º 62164.003294/2022-20)

Torna-se público que a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão:

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de Suporte fixo de parede para TV de 32" até 65", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Este aviso de Dispensa Eletrônica está sendo publicado por ocasião da revogação do item 2, do Aviso de Dispensa nº 46/2022. A revogação deu-se por motivo de falha administrativa relacionada à especificação do Objeto.

1.2. *A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QNTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO
1	Suporte Fixo de parede para TV de 32" a 65" Especificações: Padrão VESA (mm): 100x100; 200x100; 200x200; 200x300; 300x200; 300x200; 300x300;	472939	UN	1	R\$ 124,76	R\$ 124,76

400x200; 400x300; 400x400. Tamanho da tela: de 32" até 65". Peso suportado: Até 50kg. Local de instalação: parede/painel. Material: Aço-carbono. Acabamento: tratamento Anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Dimensões da embalagem (AxLxP): 6x71x9cm. Peso bruto: 2Kg. Distância da parede: Mínimo 29mm (sem usar espaçadores) e máximo 50mm (utilizando os espaçadores inclusos no kit de acessórios do produto). Modelo de Referência: NO1V4 ELG ou similar.						
VALOR TOTAL						R\$ 124,76

1.2.1. Em acordo com a alínea D, Inciso I, art. 41 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o modelo utilizado como referência para o item 1 deste aviso é o suporte fixo **NO1VA ELG**, podendo ser fornecido modelo similar, que deverá atender as mesmas especificações do modelo referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação deste último.

1.5. Para o fornecimento de itens é necessário informar na proposta: prazo de entrega, garantia do produto, marca do produto, fabricante, procedência e validade da proposta.

1.6. O prazo de garantia deve estar em acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a maior.

1.7. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogáveis mediante justificativa plausível. O endereço de entrega é Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26



do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-907, a/c CB-SI MOTTA da GERÊNCIA ADJUNTA DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CME – TEL (21) 2178-7346.

1.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

1.11. No que tange à estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021, priorizando o inciso nº I, conforme anexo II deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.12. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme este Aviso de Dispensa de Licitação.

1.13. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Caso haja dificuldade de download do aviso e seus anexos no portal, o fornecedor poderá solicitar o envio através dos E-mails: victor.afonso@marinha.mil.br e thamiris@marinha.mil.br .

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do



procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

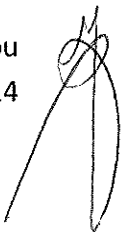
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14



anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), na hipótese dessa funcionalidade já estar instalada no Sistema.

3.9.8. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.8.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.10. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá, conforme o caso, encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa e desde que autorizado por esta Administração.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

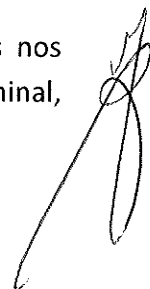
8. SANÇÕES



8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do



processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/740002;
Fonte de Recursos: 0142077118;
Programa de Trabalho Resumido: 174741;
Natureza de Despesa: 449052;
Plano Interno: M118AC001F2.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



- 10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

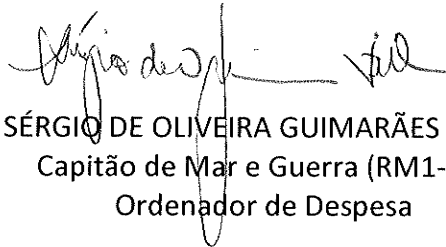
10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

10.13.2. ANEXO II – Estimativa da Despesa.

Rio de Janeiro, 28, de Setembro, de 2022.



SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso. **Ressalta-se que o fornecedor deve possuir a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) compatível com o objeto de contratação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica.**
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.5 Em observância ao item 6.2, caso o fornecedor se enquadre como MEI, o mesmo deverá enviar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI juntamente com a proposta.



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Suporte Fixo de parede para TV de 32" a 65"	UN	R\$ 110,00	R\$ 124,30	R\$ 140,00	R\$ 124,76	1	R\$ 124,76

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (X) I - Pannel de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.: EMPRESA 1 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI
EMPRESA 2 - JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA
EMPRESA 3 - IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

...

Obs 2.: O método para obtenção do preço estimado foi a MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.


JÚLIO CEZAR SIMÕES PIMENTA

Capitão de Mar e Guerra (RM1-EN)
Gerente Adjunto de Projeto de Construção do Complexo de Manutenção Especializada do EBN
GEM-18



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 222,27

MEDIANA
R\$ 152,90

MENOR
R\$ 24,90

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
472939 2022, 2021

Quantidade total de registros: 44
Registros apresentados: 1 a 44

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00039	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	3	R\$24,90	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	15/06/2021
00006/2022	00006	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	5	R\$29,95	JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984387 - PREF. MUN. DE CORONEL FABRICIANO	27/04/2022
00030/2021	00003	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	600	R\$30,34	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI	DISTRITO FEDERAL	925008 - BANCO DE BRASILIA S/A	27/10/2021
00010/2021	00025	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	3	R\$39,90	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	COMANDO DO EXERCITO	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF	10/12/2021
00028/2021	00048	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	20	R\$45	T A WEBER	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	29/12/2021
00004/2021	00056	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	142	R\$51,90	OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160188 - 4 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO	30/11/2021

08-5160774

00040/2021	00003	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	16	R\$68,60	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIARIA DO MA	18/06/2021
00039/2021	00104	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	12	R\$74,03	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	11/03/2022
00001/2022	00001	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	30	R\$74,90	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	JUSTICA FEDERAL	090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	11/04/2022
00002/2022	00044	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	39	R\$80	AMPLA COMERCIAL EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257034 - DISTRITO SANIT.ESP. INDIGENA - MARANHAO	29/03/2022
00002/2022	00002	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	310	R\$88	MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI	MINISTERIO DA JUSTICA	200005 - MJC-GS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	30/03/2022
00127/2021	00004	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	164	R\$99,68	DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIANA/PR	27/07/2021
00027/2022	00034	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	13	R\$100	PAGNAN & BACHES LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF. MUN. DE DIAMANTE D	09/05/2022
00014/2021	00075	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	9	R\$100	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	INST.FED.DE EDUC.CIENC E TEC.DO AMAPA	158150 - INST.FED.DE EDUC.CIENC E TEC.DO AMAPA	12/01/2022
00006/2021	00099	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	7	R\$102,60	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/R/S	04/02/2022
00131/2021	00009	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	250	R\$104,40	C & V SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	29/12/2021
00043/2021	00004	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	375	R\$110	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	14/09/2021
00043/2021	00007	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	125	R\$110	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	14/09/2021
00045/2021	00016	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	103	R\$110	ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	31/05/2022
00004/2022	00007	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	3	R\$124,30	JE VIDROS E ACABAMENTOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255015 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PB	30/05/2022

Carla Costa

CP-5, 10312

00012/2021	00035	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	18	R\$124,60	P P F COM E SERV EIRELI	ESTADO DO PARA	455298 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	29/06/2021
00003/2022	00014	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	5	R\$140	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	25/05/2022
00011/2021	00007	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	8	R\$165,80	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	11/08/2021
00059/2021	00070	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	50	R\$166	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	07/02/2022
00010/2021	00053	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	3	R\$167,53	G S SARMENTO O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA	ESTADO DO PARA	925807 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	16/08/2021
01001/2022	00001	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	3	R\$167,66	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	11/03/2022
00774/2021	00001	Dispensa de Licitação	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UN	3	R\$168	HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	11/11/2021
00047/2021	00025	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	23	R\$172,17	FERREIRA BZG LTDA	ESTADO DO PARA	925809 - POLÍCIA MILITAR DO PARA	23/11/2021
00027/2021	00008	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	3	R\$182,83	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	10/12/2021
00002/2022	00032	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	5	R\$199,99	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	25/04/2022
00018/2021	00005	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	11	R\$204,5454	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIO. FUND UNIVERS DO RIO DE JANEIRO/RJ	09/12/2021
00013/2021	00012	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	2	R\$210	QUALITY ATACADO EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080005 - 13.REG. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB	17/08/2021
00022/2021	00007	Pregão	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	8	R\$210	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	26/01/2022

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2021

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO.

Quantidade Ofertada: 103

Valor Proposto Unitário: R\$ 137

Valor Unitário do Item: R\$ 110

Código do CATMAT: 472939

Descrição do Item: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BEDIN

Data do Resultado: 31/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI

CNPJ/CPF: 16501916000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Luiz Cláudio Malta Ferreira Souza

CB-SI, MOTTA



27/06/22

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição dos bens materiais de natureza permanente.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 200

Valor Unitário do Item: R\$ 124,3

Código do CATMAT: 472939

Descrição do Item: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRISMATIC

Data do Resultado: 30/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 21712694000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 255015 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PB

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Luiz Cláudio Motta Pereira Junior

CRSE MOTA



23/06/2022

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 350

Valor Unitário do Item: R\$ 140

Código do CATMAT: 472939

Descrição do Item: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AIR MICRO / AIR MICR

Data do Resultado: 25/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

CNPJ/CPF: 23106657000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

Luiz Claudio Motta Fereira Junior
CBSE MOTA
21/06/2022